



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE  
CURSO DE NUTRIÇÃO

**Orientações para alunos que desejarem cursar o Estágio Curricular Não Obrigatório, remunerado ou não**

Prezados alunos,

surgem oportunidades, ao longo da vida acadêmica de vocês, para realização de estágio curricular não obrigatório, remunerado ou não.

Mas, para que haja registro legal, administrativo e pedagógico, é necessário o Convênio entre a Ufes e a empresa, assinatura de termo de compromisso e acompanhamento por um prof. do curso, por meio de orientação semipresencial. Essa função, atualmente, é desempenhada pelo prof. coordenador de estágios.

Essa atividade extracurricular poderá ser contabilizada como atividades complementares, desde que os trâmites de registro administrativo (na Prograd - Divisão de Estágios) e pedagógico (no Colegiado de curso) sejam realizados. Ser providenciada pela empresa e entregue nesse Setor da Prograd.

Na Divisão de Estágios da Prograd/UFES, o aluno deve verificar se há o convênio na empresa na qual pretende realizar o estágio. Se não houver, a documentação referente ao Convênio deve ser providenciada pela empresa e entregue nesse Setor da Ufes.

Para registro pedagógico, o aluno deve procurar a secretaria do colegiado e solicitar abertura de protocolado para solicitação ao Colegiado de realização de estágio nessa modalidade.

**São os critérios para que o aluno tenha condições de cursar o estágio:** coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 na vigência do estágio; o aluno deverá ter cursado pelo menos 30% da carga horária total do curso; não se pode cursar o estágio não obrigatório no período dos obrigatórios; o aluno deve estar matriculado em pelo menos 4 disciplinas.

**Para o acompanhamento do estágio pelo coordenador de estágio é necessário que o aluno encaminhe Relatório de Atividades Bimestral.**

Além disso, para que o estágio tenha registro legal e possa ser validado como experiência profissional, a documentação que prova sua realização, é indispensável.

**Para mais informações:**

Resolução CEPE Nº74/2010 – Ufes- trata dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

Resolução CEPE Nº 67/2002- Ufes - que trata do estágio curricular não obrigatório.

Prograd - estágios: [http://www.prograd.ufes.br/estudante/estagio/estagio\\_ofertas.htm](http://www.prograd.ufes.br/estudante/estagio/estagio_ofertas.htm)

**Coordenação Geral de Estágios do Curso de Nutrição**